



**LEI Nº 1553, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

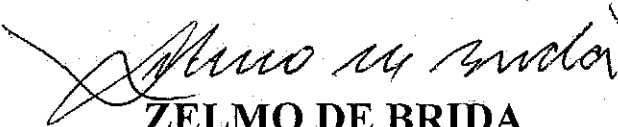
Incorpora ao perímetro urbano, área de terras com **10,5338 hectares**, de propriedade da empresa **Portinari Loteadora e Incorporadora Ltda**, para fins de implantação do loteamento denominado **Residencial Portinari II**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **10.5338 hectares** de propriedade de **Portinari Loteadora e Incorporadora Ltda**, destinada à implantação de loteamento particular denominado **Residencial Portinari II**, objeto da matrícula nº **28.206**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **roteiro**: Tem início no marco M1, cravo na divisa com terras do Perímetro Urbano de Naviraí (Residencial Portinari) e do Sítio Copasul IV e segue por uma linha reta com o rumo **AZ 84º41'53"** na distância de 430,05 metros até encontrar o marco M2, confrontando com terras do Sítio Copasul IV; deste ponto deflete à direita e segue com rumo **AZ 174º41'53"** na distância de 273,90 metros até encontrar o marco M3; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo de **AZ 264º41'53"** na distância de 222,90 metros até encontrar o marco M4; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de **AZ 185º44'55"** na distância de 109,28 metros até encontrar o marco M5, confrontando desde o marco M2 até aqui com a Área Remanescente da Fazenda Progresso; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo de **AZ 332º08'42"** na distância de 400,35 metros até encontrar o marco M1, que é o ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando terras do Perímetro Urbano de Naviraí.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de março de 2011.

  
**ZELMO DE BRIDA**

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 9/2011  
Autor: Poder Executivo Municipal

0  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 296 de 17/03/2011

